

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 703, de 5 de março de 1963.

Autoriza aquisição de champlões de madeira para ponte sobre o Rio Corrente.

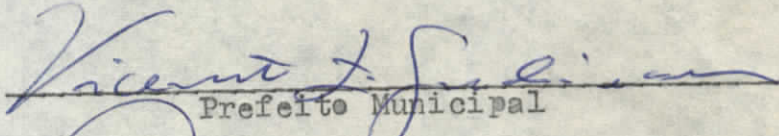
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir 30 a 40 (trinta a quarenta) champlões de madeira de boa qualidade, de 4,50 m. (quatro metros e meio) de comprimento para reparos no assealho da ponte sobre o Rio Corrente, na Vila Sapucaia de Guanhães.

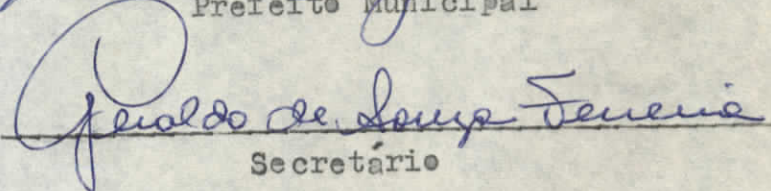
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de março de 1963.



Prefeito Municipal



Secretário